



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Prudenprev	Pág: 14
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 22
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 25
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 26
Vigilância Epidemiológica	Pág: 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 3

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Finanças

Departamento Fiscal e Tributário

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

RAZÃO SOCIAL : BANCA DO INGRESSO E EVENTOS LTDA
ATIVIDADE : PROMOÇÃO DE VENDAS
ENDEREÇO : RUA PERIMETRAL LESTE, 577 – SALA 01 – CENTRO
MUNICÍPIO : SANTA FÉ DO SUL - SP
CNPJ : 10.901.355/0001-05

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do §2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** o BORDERÔ/FATURAMENTO do evento realizado nesta cidade Presidente Prudente no mês de setembro de 2023, denominado "EXPO PRUDENTE 2023", organizado pela empresa **A E O SERVICOS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 46.080.673/0001-08**.

A solicitação se faz necessária para fins de verificação fiscal tributária.

O documento solicitado deverá ser encaminhado no seguinte endereço de email:
dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 11 de janeiro de 2024.

Dalva Vieira de Aquino Leite
Auditor Tributário
DFT

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br
www.dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 4

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 338/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, Pregão Eletrônico 338/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Wilk Ferreira De Souza nº 251, Distrito Industrial Joao Paulo II, São José Do Rio Preto/SP). MARIA INES CIMO FORTUNA (Rua Antônio Pipolo Sobrinho nº 405, Vila Maria Cavina, Cândido Mota/SP). ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (Fazenda Esperia II, Água Da Pintada, Cruzália/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de Janeiro de 2024

Pregoeiro (a): Alexsandro Rodrigues da Silva



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 5

Anulação / Cancelamento de certame

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico 348/2023 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – em virtude da determinação da Secretaria de Administração e parecer jurídico.
Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2024
Walner Silvestre – Licitador



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 6

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 338/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 338/2023- aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, figurando como licitantes adjudicatárias: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Wilk Ferreira De Souza nº 251, Distrito Industrial Joao Paulo II, São José Do Rio Preto/SP). MARIA INES CIMO FORTUNA (Rua Antônio Pípelo Sobrinho nº 405, Vila Maria Cavina, Cândido Mota/SP). ESPERIA DISTRIBUIDORA Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de Janeiro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 7

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação de Peregrinação do Rosário – Protocolo 75.543/2023 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Vila da Fraternidade Ana Jacinta - Associação de Atenção ao Idoso – Protocolo 76.790/2023 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Núcleo Ttere de Trabalho e Realização – Protocolo 75.473/2023 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: S/C Beneficente Lar Santa Filomena – Protocolo 74.650/2023 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: S/C Beneficente Lar Santa Filomena – Protocolo 74.657/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Núcleo Ttere de Trabalho e Realização – Protocolo 75.514/2023 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Congregação das Irmãs das Ancestras Desamparadas – Lar São Rafael – Protocolo 74.368/2023 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: S/C Lar dos Meninos – Protocolo 75.496/2023 OBJETO: - Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pres. Pte – APAE – Protocolo 74.893/2023 OBJETO: - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos – Protocolo 75.652/2023 OBJETO: - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Serviço de Obras Sociais SOS - ESPAÇO AMIGO – Protocolo 74.385/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação Bethel – Projeto Mão Amiga – Protocolo 75.126/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação o Amor é a Resposta – Protocolo 75.720/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adultos de 30 a 59 anos. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Colégio Cristo Rei _ Casa da Criança São José – Protocolo 74.553/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Fundação Mirim – Protocolo 76.210/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Congregação das Irmãs das Ancestras Desamparadas – Lar São Rafael – Protocolo 74.375/2023 OBJETO: - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência – Protocolo 74.761/2023 OBJETO: - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Centro Social Santa Rita de Cassia – Protocolo 74.823/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Casa do Aprendiz Cidadão – Protocolo 75.723/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Casa da Sopa Francisco de Assis – Protocolo 75.386/2023 OBJETO: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação Tra Noi de Presidente Prudente – Protocolo 75.722/2023 OBJETO: - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Transito. FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 12

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEREGRINAÇÃO DO ROSÁRIO. – Protocolo 27.478/2022 OBJETO: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias FUNDAMENTO: Fica o prazo de vigência fica prorrogado até 30/04/2024 ASSINATURA: 13/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 22/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NÚCLEO TERE DE TRABALHO E REALIZAÇÃO.. – Protocolo 27.314/2022 OBJETO: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias FUNDAMENTO: Fica o prazo de vigência fica prorrogado até 30/04/2024 ASSINATURA: 13/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 23/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NÚCLEO TERE DE TRABALHO E REALIZAÇÃO. – Protocolo 27.317/2022 OBJETO: serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência FUNDAMENTO: Fica o prazo de vigência fica prorrogado até 30/04/2024 ASSINATURA: 13/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 24/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: S/C BENEFICIENTE LAR SANTA FILOMENA. – Protocolo 27.324/2022 OBJETO: serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes FUNDAMENTO: Fica o prazo de vigência fica prorrogado até 30/04/2024 ASSINATURA: 13/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: S/C LAR DOS MENINOS. – Protocolo 27.358/2022 OBJETO: serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes FUNDAMENTO: Fica o prazo de vigência fica prorrogado até 30/04/2024 ASSINATURA: 13/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: VILA DA FRATERNIDADE ANA JACINTA – ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO AO IDOSO. – Protocolo 27.503/2022 OBJETO: serviço de acolhimento institucional para idosos FUNDAMENTO: Fica o prazo de vigência fica prorrogado até 30/04/2024 ASSINATURA: 13/12/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 13

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 481/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: INGENIU
CONSTRUCOES LTDA – Tomada de Preços nº 15/2022 OBJETO: serviços de construção de cobertura
de quadra no Residencial Anitta Tiezzi FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 183
dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 25 de junho de 2024, com fundamento
legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo
6381/2022 ASSINATURA: 20/12/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 14

Prudenprev

Atos Administrativos

Outros Atos

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00024/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Presidente Prudente/SP	CNPJ:	55.356.653/0001-08
Endereço:	AVENIDA CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200	CEP:	19010-081
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(018) 3902-4400		
E-mail:	gabinete@presidenteprudente.sp.gov.br		
Representante	EDSON TOMAZINI		
CPF:	017.529.918-85		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete@presidenteprudente.sp.gov.br	Data início da	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	Prudenprev Sistema de Previdência Municipal	CNPJ:	04.794.805/0001-05
Endereço:	Av. Washington Luiz, 1345	CEP:	19015-150
Bairro:	Vila do Estádio	Fax:	
Telefone:	183222-7880		
E-mail:	prudenprev@prudenprev.com.br		
Representante	ALEXANDRE DE BARROS MARINI		
CPF:	245.460.078-17		
Cargo:		Complemento:	
E-mail:	presidencia@prudenprev.sp.gov.br	Data início da	18/12/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Complementar nº 287/2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Prudenprev Sistema de Previdência Municipal é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Presidente Prudente da quantia de R\$ 14.112.466,87 (quatorze milhões e cento e doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Presidente Prudente confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressaltado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 14.112.466,87 (quatorze milhões e cento e doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.176.038,91 (hum milhão e cento e setenta e seis mil e trinta e oito reais e noventa e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.176.038,91 (hum milhão e cento e setenta e seis mil e trinta e oito reais e noventa e um centavos), vencerá em 25/01/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº Lei Complementar nº 287/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 15

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00024/2024)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Presidente Prudente - SP / 12/01/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01752991885	EDSON TOMAZINI	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2024
24546007817	ALEXANDRE DE BARROS MARINI	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2024
35062761824	ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/01/2024
43072865884	LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA PERUSSI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2024 18:25:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1047616&crc=D2EA558Z>, informando o código verificador: 1047616 e código CRC: D2EA558Z.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 16

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00024/2024)

DECLARAÇÃO

EDSON TOMAZINI, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00024/2024, firmado entre o/a Presidente Prudente e o Prudenprev Sistema de Previdência Municipal em 12/01/2024, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal ____ - Edição nº ____, de ____/____/____
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Presidente Prudente, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01752991885	EDSON TOMAZINI	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2024
24546007817	ALEXANDRE DE BARROS MARINI	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2024
35062761824	ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/01/2024
43072865884	LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA PERUSSI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2024 18:25:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1047616&crc=D2EA558Z>, informando o código verificador: 1047616 e código CRC: D2EA5587.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 17

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00024/2024		Data	12/01/2024	
Valor consolidado	14.112.466,87		Valor da prestação inicial	1.176.038,91	
Número prestações	12		Vencimento 1ª prestação	25/01/2024	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Presidente Prudente/SP		CNPJ	55.356.653/0001-08	
Representante Legal	EDSON TOMAZINI		CPF	017.529.918-85	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0097	Conta nº	73062-9
CREDOR					
Unidade Gestora	Prudenprev Sistema de Previdência Municipal		CNPJ	04.794.805/0001-05	
Representante Legal	ALEXANDRE DE BARROS MARINI		CPF	245.460.078-17	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0097	Conta nº	87027-7
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Presidente Prudente/SP - 12/01/2024					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01752991885	EDSON TOMAZINI	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2024
24546007817	ALEXANDRE DE BARROS MARINI	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2024
35062761824	ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/01/2024
43072865884	LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA PERUSSI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 18



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2024 18:25:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1047616&crc=D2EA558Z>, informando o código verificador: 1047616 e código CRC: D2EA5587.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 19

									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP									
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO									
CNPJ: 55.356.653/0001-08		Número do acordo: 00024/2024		Data de consolidação do		12/01/2024			
Ente: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente / SP				Data de assinatura do Termo:		12/01/2024			
Título Parcelamento Contribuição Previdenciária Patronal Plano Previdenciário LC 287/2023				Data de vencimento da 1ª		25/01/2024			
Lei autorizativa do		Lei Complementar nº 287/2023							
2. RESULTADO DA RUBRICA									
Rubrica: Contribuição Patronal									
Competência	Inicial: 09/2023	Final: 12/2023	Quantidade de Parcelas: 12						
Diferença	13.816.500,35	Diferença apurada	14.112.466,87						
Valor da parcela na data de		1.176.038,91							
Critérios de atualização para consolidação do									
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	1,00 %		
Critérios de atualização das parcelas									
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples				
Critérios de atualização das parcelas									
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	2,00 %		
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
09/2023	2.804.462,54	0,26	1,08	30.288,20	1,50	42.521,26	28.044,63	2.905.316,63	
10/2023	2.873.138,44	0,24	0,84	24.134,36	1,00	28.972,73	28.731,38	2.954.976,91	
11/2023	3.000.091,95	0,28	0,56	16.800,51	0,50	15.084,46	30.000,92	3.061.977,84	
12/2023	2.337.781,17	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	23.377,81	2.361.158,98	
13/2023	2.801.026,25		0,00	0,00	0,00	0,00	28.010,26	2.829.036,51	
TOTAL:	13.816.500,35			71.223,07		86.578,45	138.165,00	14.112.466,87	

12/01/24 18:37 v1.2

Página 1 de 2



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 20



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01752991885	EDSON TOMAZINI	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2024 18:21:59
24546007817	ALEXANDRE DE BARROS MARINI	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 12/01/2024 18:13:51
35062761824	ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/01/2024 18:13:37
43072865884	LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA PERUSSI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/01/2024 18:25:33



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2024 18:25:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1047616&crc=D2EA5587>, informando o código verificador: 1047616 e código CRC: D2EA5587.

12/01/24 18:37 v1.2

Página 2 de 2



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 21

Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

PORTARIA Nº 001/2024

Designa agente de contratação, equipe de apoio e comissão permanente de contratação da PRUDENPREV, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI, SUPERINTENDENTE DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, o artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 282/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thatiane Rota Ghiroto Garcia, titular do cargo efetivo de Escriturário, como Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Prudenprev, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Contratação, sob a presidência do primeiro:
I - Bruna de Mendonca Trevizan, Escriturário;
II - Cleberson Aparecido de Moraes Silva, Escriturário;
III - Jefferson José Chaves Junior, Escriturário.

Art. 3º. O agente de contratação será responsável por:
I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - Acompanhar o tramite da licitação;
III - Dar impulso ao procedimento licitatório; e
IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 12 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.035/2024

*Permite o uso de imóvel que especifica à
Organização Batista de Ação Social do
Oeste Paulista, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Organização Batista de Ação Social do Oeste Paulista continua demonstrando seu interesse em desenvolver suas atividades sociais em outro local;

Considerando que o imóvel outrora permitido teve sua permissão revogada;

Considerando o interesse público presente, tendo em vista os relevantes serviços prestados e a disponibilidade de imóvel,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de um imóvel localizado na Rua Valdemar Collégio, nº 48, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, neste município de Presidente Prudente/SP, à Organização Batista de Ação Social do Oeste Paulista.

Parágrafo único. A permissionária utilizará o imóvel para desenvolvimento de suas atividades de acolhimento descritas em seu estatuto.

Art. 2º A permissionária não poderá, a qualquer título, deixar de utilizar o imóvel objeto da presente permissão para o fim aqui previsto, ou desvirtuar sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 23



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.044/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 40, de 18 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **JOCELINA RODRIGUES AIROLDE**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.063.831.365-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 24



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.045/2024

Nomeia Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2024, a Senhora **MARIA HELENA DANIEL RAMPAZZO**, para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 25

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/01/2024	324.760,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/01/2024	40.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/01/2024	794.002,54
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/01/2024	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/01/2024	125.845,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/01/2024	11.298,25
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/01/2024	2.858,00

Presidente Prudente, 12 de Janeiro de 2024.

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ADRIANA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTI

Ref.Cadastral: 26.4.4.1509.118.1

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.220 - VILA SANTA HELENA

Auto N.º: 125/2.024

Valor: 150,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CHRISTIANE MARCELA ZANELATO ROMERO

Ref.Cadastral: 26.4.4.1309.157.1

RUA PLÍNIO DIAS JUNQUEIRA, 67 - VILA SANTA HELENA

Auto N.º: 126/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MARCIA SUELI MAZARO AVANSINI

Ref.Cadastral: 26.4.5.511.300.1

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 870 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: 127/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

WILSON CALZA

Ref.Cadastral: 26.4.5.507.188.1

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.105 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: 128/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 22/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 27

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1917.76.1

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Auto N.º: 129/2.024

Valor: 456,56 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ROQUE REIS BARREIROS

Ref.Cadastral: 26.4.2.1808.167.1

RUA MIQUELINA DIAS, 193 - JARDIM ESTORIL

Auto N.º: 130/2.024

Valor: 457,50 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CICERA SANTOS DA CRUZ

Ref.Cadastral: 26.2.1.301.60.1

RUA MARIA DIAS PEIXE, 452 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Auto N.º: 131/2.024

Valor: 120,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

CICERA SANTOS DA CRUZ

Ref.Cadastral: 26.2.1.301.60.1

RUA MARIA DIAS PEIXE, 452 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Auto N.º: 132/2.024

Valor: 120,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CICERA SANTOS DA CRUZ

Ref.Cadastral: 26.2.1.301.60.1

RUA MARIA DIAS PEIXE, 452 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Auto N.º: 133/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAROLINE PADILHA MATURANA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.35.1

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.153 - JARDIM BARCELONA

Auto N.º: 134/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 28

CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.59.1

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.129 - JARDIM BARCELONA

Auto N.º: 135/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

NEUSA MAIRA ISHIKAWA

Ref.Cadastral: 22.3.6.804.73.1

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 458 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Auto N.º: 136/2.024

Valor: 300,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANA TEREZA PERES BELLIZZIERI

Ref.Cadastral: 26.2.2.617.246.1

RUA BENEDITA APARECIDA BARBOSA, 242 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Auto N.º: 137/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 12/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

ANA TEREZA PERES BELLIZZIERI

Ref.Cadastral: 26.2.2.617.246.1

RUA BENEDITA APARECIDA BARBOSA, 242 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Auto N.º: 138/2.024

Valor: 240,59 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALEXANDRE ALBERICO LUIZ DE FARIA

Ref.Cadastral: 30.3.2.910.278.1

RUA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, 322 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA II

Auto N.º: 139/2.024

Valor: 191,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ALEXANDRE ALBERICO LUIZ DE FARIA

Ref.Cadastral: 30.3.2.910.278.1

RUA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, 322 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA II

Auto N.º: 140/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Outros ()

Obs.: Executar muro para evitar o escoamento de terra para o passeio e via publica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 29

PAULO ROBERTO SCHWARZ

Ref.Cadastral: 26.2.6.607.303.1

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 85 - VILA ANGÉLICA

Auto N.º: 141/2.024

Valor: 360,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PAULO ROBERTO SCHWARZ

Ref.Cadastral: 26.2.6.607.303.1

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 85 - VILA ANGÉLICA

Auto N.º: 142/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 29/01/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral no imóvel pois esta aparecendo vários insetos nos imóveis vizinhos

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 12 de janeiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 008/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ALFREDO SOBRAL CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06719/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-THOMÁZ ROTTA-234- JD. CALIFÓRNIA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 276950001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 31

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 009/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06702/2023 Publicada na data de 30/11/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ALZIRA MARIA DA SILVA RAMOS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0753/2024 de 08/01/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ÂNGELO VALÉRIO-12-JD. SABARÁ- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 334941501 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1472

Página 32

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 010/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIA RODRIGUES CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06729/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- AQUILES TOLOMEI-386- PQ. FURQUIM- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 54690501, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 15
de janeiro de 2024
08:39:06

